

LEI MUNICIPAL N° 369 / 2019

DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

### ALTERA O ANEXO I E ANEXO II DA LEI 359/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas ela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica criado no quadro permanente de servidores do Município **01 (UMA) VAGA,** para o <u>CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA</u> com graduação e <u>LICENCIATURA EM HISTÓRIA</u>. Conforme Anexo I desta Lei.

Paragrafo Único - Com atribuições previstas na Lei nº 306/2013, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Monte Horebe/PB.

- Art. 2º Fica criado no quadro permanente dos servidores do Município <u>03</u> (TRÊS) VAGAS, para o <u>CARGO DE MONITOR DE CRECHE</u>. Conforme Anexo II desta Lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente municipal.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, 15 de agosto de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL



#### ANEXO I

# CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÚMERO
	HS/SEMANA	INICIAL	DE VAGAS
Professor de História	30	R\$ 1.918,47	01
TOTAL			01

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, 15 de agosto de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL



#### **ANEXO II**

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENT	NÚMERO
	HS/SEMANA	O INICIAL	DE VAGAS
Monitor de Creche	40	R\$ 998,00	03
TOTAL			03

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, 15 de agosto de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL